



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N°134**, de 27 de fevereiro de 1974.

### Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto no corrente exercício o crédito especial no valor de CR\$ 3.442,93 (três mil quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e três centavos) para pagamento de despesas do exercício de 1972, não contabilizando em “restos a pagar” assim discriminado:

Ao Instituto Químico de Campinas SA (fotocópia da nota fiscal anexo)	CR\$ 3.442,93
--	---------------

**Art. 2°.** Para recursos á abertura de crédito autorizado no artigo anterior poderá o Executivo Municipal anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, até o valor do crédito.

**Art. 3°.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 27 de fevereiro de 1974.

**AURELINO RODRIGUES**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de fevereiro de 1974.

*Secretário Municipal de Administração*

---